



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.802, de 14 de julho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2021 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.509 de 14 de julho de 2022, para efetivação de seus créditos adicionais especiais.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 7.075.499,89 (Sete milhões setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.07.00 – COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE EXECUTORA - 02.07.01 – URBANISMO

Funcional Programática 15.452.0020-1.058 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	4.4.90.51-07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.075.449,89

Funcional Programática 15.452.0020-2.024 - MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	3.3.90.39-07	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000.000,00

TOTAL:			R\$ 7.075.449,89
---------------	--	--	-------------------------

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, terá cobertura de recursos resultantes de Produto de Operações de Créditos Autorizados, de acordo com o inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, obedecendo às seguintes classificações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

I – Operação de Crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo no valor de até R\$ 4.075.449,89 (quatro milhões, setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), destinados a implantação do Distrito Industrial e autorizados na Lei Municipal nº2.478, de 11/01/2022;

II - Operação de Crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados à troca de lâmpadas por LED e autorizado na Lei Municipal nº 2.476, de 11/01/2022.

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Dados: 2022.07.14 15:42:49 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta